

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 150 - Centro Fone(s) (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87600-000 CNPJ nº 75.383.071/0001-68		
	<u>EXTRATO DE CONTRATO</u> <u>CONTRATO Nº 03/2026</u> <u>Pregão nº 02/2026</u>		
Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa SEGUROS SURA S/A.			
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cobertura de seguro veicular, abrangendo os diversos veículos da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.			
Valor: RS 10.458,10 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).			
Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(a) serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.			
Detração Orçamentária: Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos do(a) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
UNFUNDACINBIBLIOTECASINTEGRALDEINSTRUCOESPREVIA-SEMONEPROJUAL	CAT.ECON.		
0802 12 361 02 2 18 Mantimento do Processo Educacional Fundamental	3.3.90.30.69.01	SEGUROS DE VEÍCULOS DA EDUCAÇÃO / TRANSPORTE ESCOLAR	
Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 04/02/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.			
Foro: da Comarca de Cidade Guaiçaba – Pr.			
Data da assinatura: 05/02/2026.			
Rondon – Pr, 05 de fevereiro de 2026.			
_____ Roberto Aparecido Corredato Prefeito Municipal			

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná nº 50- Centro - Fone/Fax (044) 3644-1100 e 3644-1114
gabinete@saomanueldoparana.pr.gov.br
CEP - 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº. 034/2026

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito do Município de São Manoel do Paraná,
Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Servidor **JOÃO BATISTA GONÇALVES NETO**, inscrito junto ao CPF sob nº 063xx.xxx.xxx-94, detentor do cargo de Secretário Municipal de Administração, matrícula 1332, para desempenhar a função de **Gestor Municipal de Convênios – GMC**, do Município de São Manoel do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," São Manoel do Paraná em 02 de março de 2026.

VITOR HUGO
RODRIGUES
Prefeito Municipal

Aprovado em Reunião de Câmara
em 13/03/2024 às 10:11:05 horas
VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282 / (44) 99104-2521 / (44) 99148-2848
Site:www.saomaneldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 089/2025

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2026

DE PREGÃO ELETRÔNICO SPR N° 41/2025 PMSMP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

CONTRATADA: ALTAIR CONSTANTINO

Objeto: Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços n° 089/2025, reajustando o valor e alterando a dotação orçamentária ao contrato original com a empresa ALTAIR CONSTANTINO, e tem por fundamento os artigos 136, I e IV da Lei 14.133, de 2021; Art. 1° §5° da Lei Municipal n° 19/2019 e Decreto Municipal n° 035/2025.

Data da Assinatura: 02/03/2026

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 02 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Novembro e dezembro 2025	
DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA REFERENTE CONTRATAÇÃO DO ABRIGO LAR SAGRADA FAMÍLIA, PARA SERVIR DE CASA LAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO.	23.950,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESOA JURÍDICA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTÊNCIA PARA OS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA.	11.750,00
REFERENTE A PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO Nº004/2025, PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA A APAE DE JUSSARA, ORIUNDOS DA DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA REALIZADA AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. SIT Nº 77222.	56.901,37
DIÁRIAS DE FUNCIONÁRIOS A CURITIBA	798,03
RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL	300,00
TOTAL	93.699,40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Novembro e dezembro 2025	
DESPESAS LIQUIDADAS	VALORES EM R\$
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (CONSELHEIROS TUTELARES)	57.136,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL PESSOAL EFETIVO	17.963,32
REEMBOLSO DE ALIMENTAÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES QUE PARTICIPARAM DA REUNIÃO AMPLIADA DO CEDCA/PR	166,04
DESPESAS COM COMBUSTÍVEL ETANOL E GASOLINA PARA O VEÍCULO DO CONSELHO TUTELAR	232,05
DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR	434,10
DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR	58,85
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A SEDE DO CONSELHO TUTELAR	1.100,00
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA A EQUIPE TÉCNICA DO CONSELHO TUTELAR	1.200,00
TOTAL	78.290,54

OBS: Os Documentos Originais encontra-se Assinado e Arquivado no setor de Contabilidade
Jussara-Pr, 26 de setembro de 2025

Moacir Luiz Pereira Valentini
Prefeito Municipal

Lucilaine Rodrigues Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR

Rua Libero Badaró, nº 536- CEP: 87230-000 Contato: (44) 92005-9675 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Declara para os devidos fins que, quem interessar possa, que MAISA DE ASSIS PANISIO, portadora do RG 12.735.011-6 e CPF 097.293.959-85, foi candidata a Conselheira Tutelar no Município de Jussara-Paraná e Obteve 91 votos, ficando como suplente na eleição de 03/08/2025, sendo que a mesma foi convocada para cobrir período de férias dos conselheiros tutelares. Desta forma a Conselheira Maisa de Assis Panisio assume o cargo de Conselheira como suplente a partir de 02/03/2026

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jussara, 02 de março de 2026

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PORTARIA Nº 041/2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Fica criada a comissão especial para proceder à indicação de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos de propriedade do município com o objetivo de posterior alienação através de licitação na modalidade de leilão público.

Art. 2º - Ficam designados como membros da comissão os servidores **MATHEUS OLIVEIRA DOS ANJOS, PÉRICLES JADER PEREIRA DE SOUZA, JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS e PÉRSIO JEAN PEREIRA DE SOUZA**, sendo o último o presidente.

Art. 3º - Caberá à comissão constituída realizar levantamento, vistoriar, organizar em lotes os bens móveis de propriedade do Município considerados inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos para a administração, a serem declarados em Decreto, bem como elaborar termo de vistoria e Avaliação e encaminhá-lo ao Pregoeiro (leiloeiro), segundo as normas estabelecidas nas leis que regem a espécie, objetivando alienação através de licitação na modalidade de Leilão Público, no estado que se encontra.

Parágrafo único: A nomeação de que trata esta Portaria é pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do Decreto de declaração de bens inservíveis, devendo a comissão efetuar a entrega da seleção de bens, do termo de vistoria ao leiloeiro administrativo para a realização de avaliação.

Art. 4º - O leilão será realizado na forma da Lei nº 14.133/2021 das Licitações e Contratos, suas alterações e pelo edital completo, e será realizado de forma on-line pela rede mundial de computadores, sendo conduzido pelo Pregoeiro (Leiloeiro) Oficial, devidamente nomeado por Ato Administrativo Municipal para o objetivo fim da alienação.

Parágrafo único: Fica nomeado como leiloeiro a Sra. **VITOR AFFONSO DA SILVA**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação ficando revogada em especial a Portaria nº 361/2025.

JUSSARA, 02 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA Valentini
VALENTINI:70011125934
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7408/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR – A senhorita Barbara Larissa dos Santos, brasileira, residente e domiciliada em Jussara – Pr., Portadora da Cédula de Identidade RG nº 140014028 SSP/PR., para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, Símbolo CC2, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 02 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 042/2026.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A servidora Pública Municipal Senhora SILVIA MARIA TOLONI MARANHÃO, matrícula de nº 6696, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 50587487 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 08/03/2007 a 06/03/2012, e período de concessão de 02/03/2026 a 30/05/2026, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 11874/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 02 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 040/2026.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A servidora Pública Municipal Senhora IVONE APARECIDA DELANTONIA, matrícula de nº 61271, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 42183148 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, do período aquisitivo de 03/02/2011 a 02/02/2016, e período de concessão de 02/03/2026 a 30/05/2026, conforme dispõe o Artigo 111 da Lei Municipal nº 1710/19 de 30/10/2019 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Jussara) e requerimento protocolado sob nº 11874/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 02 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7406/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR – A pedido a Senhora ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES, brasileira, matrícula nº 80560, residente e domiciliada em Cianorte, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.262.403-0 SSP/PR., do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 02 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7407/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR – A pedido o Senhor VINICIUS PETRILO FONToura, brasileiro, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de Identidade RG nº 144404009 SSP/PR., do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Eventos Esportivos, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 02 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº 001/2025 de 28/08/2025.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome:	Classificação
MOTORISTA	
LEANDRO RICCI ARENTE	2º LUGAR
MACIEL SILVA SANTOS	3º LUGAR
EDILSON DUTRA DA SILVA	4º LUGAR
MARCIO PEREIRA VALENTINI	5º LUGAR
ALEX GONÇALVES DA SILVA	6º LUGAR
PROFESSOR	
JANAINA CRISTINA CARMONA	9º LUGAR
DANILA ARCANJO PASSONI	10º LUGAR
ALESSANDRA GONÇALVES FANTIN	11º LUGAR
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
ALEXANDRE DE PAULA EDUARDO	7º LUGAR
YASMIM SERVEILHER DE CARVALHO	8º LUGAR
GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	9º LUGAR

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara – Pr., 03 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 06 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome:	Classificação
NUTRICIONISTA	
MARIA ANITA DA SILVA SANTOS	2º LUGAR

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Jussara – Pr., 02 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 039/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR – Ao servidor Público Municipal Senhor Laerte Giroto, ocupante do cargo de Motorista, tendo em vista que o mesmo está impossibilitado de exercer as funções de seu cargo, conforme atestado médico apresentado e homologado por junta médica do município, considerando ainda os dispositivos contido no Artigo 36, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019, resolve determinar que o servidor, a partir desta data e por tempo indeterminado, desempenhe sua função no Pátio Municipal, desde que essa função não exija grandes esforços físicos, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 26 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7409/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR – A pedido a Senhora ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES, brasileira, matrícula nº 80390, residente e domiciliada em Cianorte, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.262.403-0 SSP/PR., do Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Art.2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 02 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FINAL

RATIFICO o presente Processo Administrativo nº 03/2026 / processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026 e AUTORIZO a contratação da ASSIMPASC (Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência do Estado de Santa Catarina), determinando a publicação do extrato do ato, conforme a legislação vigente.

A contratação por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela inviabilidade de competição, considerando que o **8º Congresso Brasileiro de Investimentos** é promovido exclusivamente pela ASSIMPASC (Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência do Estado de Santa Catarina), entidade reconhecida e relevante no âmbito dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com atuação consolidada na capacitação e orientação técnica dos institutos municipais.

A participação do servidor é de interesse público, pois o evento aborda temas atualizados e essenciais à gestão de investimentos e à governança dos recursos previdenciários. O valor da inscrição, de R\$ 1.300,00, é compatível com a natureza e a importância da capacitação, restando configurada a justificativa para a contratação por inexigibilidade

Jussara, 27 de fevereiro de 2026

Original Assinado

Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente do Jussaraprev

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO FINAL

RATIFICO o presente Processo Administrativo nº 04/2026 / Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026 e AUTORIZO a contratação do curso “Imersão Compre” promovido pela entidade APEPREV – Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias, no valor de R\$ 1.553,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais), determinando a publicação deste ato, conforme a legislação vigente.

Jussara, 02 de março de 2026

Original Assinado

Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente do Jussaraprev

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628- 0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026-PMU

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 37.420.039/0001-78.

OBJETO: contratação de empresa para confecção e emissão de 3.350 carnês de IPTU do ano de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 02/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.633,00 (seis mil seiscentos e trinta e três reais)

VALIDADE: 3 (Três) Meses.

Jussara-Pr. 27 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

Unimed
Cianorte

Cianorte, 03 de março de 2026

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **Unimed de Cianorte – Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Marcos Pedro Gomes**, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 23 do Estatuto Social e demais disposições estatutárias, especialmente os artigos 26, 34 e 38 do referido Estatuto Social **CONVOCA** os senhores cooperados, cujo número nesta data é de 121 (cento e vinte um) para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **19 de março próximo futuro, no Auditório da Unimed de Cianorte, na Avenida Mato Grosso, nº 1335, Zona 02, Cianorte-PR, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados; ou, às 19:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte pauta:**

- 1. Prestação de Contas, compreendendo:**
 - a) Relatório do Gestor;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa;
- 2. Destinação das sobras ou perdas apuradas, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Obrigatórios;**
- 3. Eleição e posse do Conselho de Administração, com renovação de, ao menos, dois membros, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 47 do Estatuto Social; eleição e posse de dois terços dos membros do Conselho Fiscal (renovação anual de quatro dentre os seis membros) nos termos do artigo 61 do Estatuto Social da cooperativa; eleição e posse de dois terços do Conselho Técnico, conforme artigo 58 do referido Estatuto Social (renovação de quatro membros), mediante votação em chapas previamente inscritas (cinco dias de antecedência, conforme dispõe o artigo 41 do Estatuto Social);**
- 4. Fixação do Pró-Labore do Conselho de Administração;**
- 5. Ratificação do desligamento de cooperado no exercício anterior, Dr. Jorge Abou Nahian, por débito, a fim de devolver o capital social do mesmo após a A.G.O., conforme previsão estatutária.**

Unimed de Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico
Dr. Marcos Pedro Gomes
Diretor Presidente

Unimed Cianorte Cooperativa de Trabalho Médico
Avenida Mato Grosso, 1335, ZONA 02 CEP 87200-300 - Cianorte-PR
FONE (41) 3512-4799 FAX (41) 3512-4799
CNPJ 08.000.000/0001-00
www.unimed-cianorte.coop.br

ANS - nº 354627

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO Nº. 3647/2026

Ementa: Dispõe a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde e, dá outras providências.

Preâmbulo: GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica e, Leis Municipais n.º 055/91, 370/08 e 512/2010

DETERMINO:

Artigo 1º - Pelo presente ato, designo as seguintes pessoas, para integrarem o referido Conselho Municipal, sem qualquer espécie de ônus ao Município, nos termos do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 055/91, bem como artigo 1º da Lei Municipal nº 370/08 e Lei Municipal n.º 512/2010:

I – 50% das vagas dos Usuários:

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO IDOSO:
TITULAR: ANA TEREZA DORAZIO BORTOLUZZI
SUPLENTE: MARIA DE LOURDES BERGOSSI MIAN
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA VILA RURAL SOL NASCENTE
TITULAR: AMARO FELÍSMINO SILVA
SUPLENTE: AMÁLIA APARECIDA DOS SANTOS

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: ADRIANA XAVIER BELA
SUPLENTE: MARIA ROSELI DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DAS IGREJAS
TITULAR: KATIA ANDREA ZOLIN CIARINI OLIVEIRA
SUPLENTE: MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: LUCIANA COSTA DE ABREU
SUPLENTE: IRENE BARRANCO GIMENES

REPRESENTANTE DO COMERCIO/INDUSTRIA
TITULAR: MARIA EUNICE MARCELINO FERNANDES
SUPLENTE: XAIRA REGINA DAVID

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO
TITULAR: TATIANE GRACIELE CAETANO CAMPOS
SUPLENTE: TATIELLEN MARTINS GIMENES

II – 25% pelos representantes dos Trabalhadores de Saúde:

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: LUCIANI GODEGUEZI AGOSTINIS DE OLIVEIRA
SUPLENTE: VANDA DOMINGUOS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
MICHELY CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA POTRONHIRI

III – 25% dos representantes do Governo, de prestadores de serviços privados/convenientes, ou sem fins lucrativos

REPRESENTANTE DO GOVERNO 25%:
TITULAR: SUSANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA
SUPLENTE: JANETE APARECIDA PARAZZI CASTIGLIONI

REPRESENTANTE DE FINANÇAS:
TITULAR: JOAO PEDRO COIMBRA BARBOSA
SUPLENTE: CLAUDIO BATISTA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026-PMU

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: GOV.FACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 41.886.613/0001-55.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA INTERMEDIÁRIA DA PLATAFORMA GOV.FACIL.

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE Nº 04-2026-PMU.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr. 27 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

Unimed

Notifique-se, nos termos do Art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, os(as) portadores(as) dos CNPJ/CPF:

50.732.359/0001-xx, 38.903.346/0001-xx, 22.214.717/0001-xx, 03.831.068/0001-xx, 49.534.943/0001-xx, 48.082.229/0001-xx, 44.097.390/0001-xx, 12.620.181/0001-xx, 53.674.509/0001-xx, 51.517.243/0001-xx, 31.594.383/0001-xx, 48.621.350/0001-xx, 50.643.679/0001-xx, 38.729.922/0001-xx, 409.061.329-xx, 40.124.092/0001-xx, 23.991.023/0001-xx, 21.761.105/0001-xx, 21.023.754/0001-xx, 47.600.956/0001-xx, 39.468.744/0001-xx, 39.333.258/0001-xx, 24.248.855/0001-xx, 25.001.682/0001-xx, 18.945.853/0001-xx, 057.697.779-xx, 28.152.756/0001-xx, 27.228.644/0001-xx, 28.187.986/0001-xx, 24.412.610/0001-xx, 29.206.222/0001-xx, 059.947.159-xx, 061.574.369-xx, 37.357.358/0001-xx, 553.879.699-xx, 23.915.073/0001-xx, 49.166.338/0001-xx, 23.124.800/0001-xx, 38.104.010/0001-xx, 45.484.297/0001-xx, 26.596.327/0001-xx, 00.754.199/0001-xx, 03.767.387/0001-xx, 45.294.044/0001-xx, 815.298.649-xx, 56.911.108/0001-xx, 35.362.206/0001-xx, 47.691.306/0001-xx, 11.315.402/0001-xx, 17.455.401/0001-xx, 051.522.479-xx, 53.775.262/0001-xx, 039.918.119-xx, inscritos (as) na operadora sob código nº 130494, 132870, 107360, 115975, 133914, 128970, 136454, 131563, 134813, 133086, 125725, 132519, 130427, 133345, 75850, 131202, 122327, 114405, 90980, 127817, 129135, 129780, 128740, 130028, 114847, 113956, 131172, 119512, 114847, 105457, 119822, 114537, 122467, 134961, 65501, 128538, 128520, 110876, 121380, 131083, 115843, 116068, 117048, 134945, 114170, 132993, 127361, 127892, 119547, 128635, 126403, 132098, 109541, respectivamente, para compareçam à sede da Unimed de Cianorte, CNPJ nº 81.733.115/0001-97, situada na Avenida Mato Grosso, 1335, Zona 02, Cianorte, Paraná, CEP 87200-300, ou entre em contato por meio do telefone (44) 3351-2600, 44 9 8828-4941 ou e-mail cobranca@unimedcianorte.com.br em horário comercial, no prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

1º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, 659, Centro, CEP 87.200-256 na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ALOIZ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de contabilidade, inscrito no CPF/MF sob nº. 745.444.389-34, residente e domiciliado na cidade de Jussara (PR), pelo presente instrumento, torna público o 1º Termo Aditivo do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados os itens 1.10 e 1.23, do Anexo I – Termo de Referência – Tabela de Modalidades e Valores, que passarão a ter os seguintes valores:

Código	Área Médica	Modalidade de Plantão	Valor em Reais
1.10	Cirurgia Vascular	Alerta/Sobreaviso	R\$ 50,00/hora
1.23	Urologia	Alerta/Sobreaviso	R\$ 40,00/hora

A alteração terá vigência a partir de 01 de março de 2026.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e itens do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, passando o presente instrumento a fazer parte integrante do edital ora adotado para os devidos fins e efeitos de direito.

Cianorte, 02 de março de 2026.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
ALOIZ PEREIRA DA SILVA
Presidente

Artigo 2º - Os trabalhos, bem como as obrigações da aludida comissão, deverão ser pautados nas leis municipais mencionadas, bem como na legislação federal atinente ao tema.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3153/2023.

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se disposições contrárias.

Publique - se, divulgue – se, cumpra – se.

Guaporema - PR, 27 de fevereiro de 2026.

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal
(original assinado)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024 e alterações posteriores. www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 23 de fevereiro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
13/2026	64.643.021/0001-08	BORTOLLOSI SERVIÇOS PSICOLOGICOS LTDA

Cianorte-Pr, 26 de fevereiro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024 e alterações posteriores. www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 23 de fevereiro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
15/2026	44.446.784/0001-51	BEATRIZ FAGANELLO SERVOÇOS MEDICOS LTDA

Cianorte-Pr, 26 de fevereiro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde e correlatos para fornecimento de consultas especializadas, cirurgias, médicos generalistas apenas para plantões, sessões, exames especializados, procedimentos, órteses, próteses e meios de locomoção, (OPM), bolsas de colostomia/ileostomia, para a população dos municípios consorciados através do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, os quais serão prestados nos laboratórios, consultórios próprios dos prestadores ou nos ambulatórios do CICENOP conforme edital de credenciamento 03/2024.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos - Resolução 70/2024 e alterações posteriores. www.cicenop.com.br - Credenciamento nº 03/2024, Anexo VII.
Dotação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00 - Fontes 01001 e 01499 - 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00 - Fontes 01001, 01499 e 31.321.
Vigência: 23 de fevereiro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

Termo de Credenciamento nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
14/2026	63.418.956/0001-28	PINHEIRO TAMOZZO MEDICINA INTEGRATIVA LTDA

Cianorte-Pr, 26 de fevereiro de 2026.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1198/2026

"Dispõe sobre alteração do artigo 135, acrescenta e renumera seus parágrafos da Lei Municipal 109/1994, que trata o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos, Das Autarquias e das Fundações Municipais".

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara Municipal o presente projeto de LEI:

Art. 1º. O Artigo 135 da Lei Municipal nº 109 de 30 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, sendo os 120 (cento e vinte) primeiros dias custeados pelo Regime Previdenciário ao qual a servidora seja inscrita, e os restantes 60 (sessenta) dias às expensas do Município.

§ 1º. Durante a licença maternidade de que trata este artigo, a servidora pública municipal não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em Centros de Educação Infantil ou organizações similares;

§ 2º. A servidora gestante, cujo término da licença maternidade esteja dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias até a publicação desta lei, terá sua licença ampliada em 60 (sessenta) dias, às expensas do Município;

§ 3º. A licença poderá ter início a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, sendo que, a partir desse período, não será concedida licença para tratamento de saúde, impondo-se a concessão de licença à gestação;

§ 4º. No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do dia da ocorrência;

§ 5º. No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do ocorrido a servidora será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício de suas funções;

§ 6º. No caso de aborto não criminoso, atestado por junta médica oficial, prevalecerá a decisão que por ela for proferida.

Art. 2º. Ficam revogados em seu inteiro teor o art. 135 e seus parágrafos: §1º, §2º, §3º, §4º e §5º, da Lei Municipal nº 109/1994, que passam a vigorar de acordo com esta Lei Municipal;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

GILBERTO CASTIGLIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1200/2026:

Ementa: Suspende o Pagamento da Revisão Geral Anual do Subsidio dos Vereadores e Presidente do Legislativo Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de sua iniciativa Legislativa, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais Legislações aplicáveis, propõe e aprova e eu Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Suspendo o Pagamento da Revisão Geral Anual do Subsidio fixado para os Vereadores e Presidente do Legislativo do Município de Guaporema-PR, a partir de 1º/01/2026, na ordem de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) autorizado através da Lei Municipal nº 1.195/2026 publicada em 28/01/2026.

Art. 2º - Com o trânsito em julgado da decisão proferida pelo STF em relação ao Tema 1192, e advindo entendimento pacífico acerca da possibilidade de pagamento da Revisão Geral Anual fixada pela Lei Municipal nº 1.192/2026, a mesma retornará à sua vigência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

GILBERTO CASTIGLIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**

O MUNICIPIO DE GUAPOREMA torna público que fará realizar no dia 18 de março de 2026, às 09:00 horas, no portal da BLL (blcompras.com) Pregão eletrônico do tipo Menor Preço para **Aquisição de mudas de flores, árvores e materiais acessórios para utilização em eventos e arborizações no município de Guaporema/PR.** A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado portal da Transparência do município (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (<http://blcompras.com>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema – Pr, 02 de março de 2026.

Claudio Batista Pereira
Agente de Contratação

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO 01/2026

SUMULA: Torna sem efeito a Resolução CMAS nº 09/2026, publicada por erro material de duplicidade, libera a numeração para novo uso e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 de 11 de novembro de 2025, e considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2026, sob ata nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO a Resolução CMAS nº 09, datada de 26 de fevereiro de 2026, publicada no Jornal Tribuna, Edição nº 9563, de 27 de fevereiro de 2026, nas páginas 01 e 04, em razão de erro material caracterizado pela duplicidade de conteúdo com a Resolução CMAS nº 08/2026.

Art. 2º – Esta nulidade opera efeitos retroativos (ex tunc), desconsiderando-se qualquer validade da referida publicação desde a sua origem.

Art. 3º – O número 09 (nove) da série cronológica de 2026 fica, a partir desta data, disponível para nova utilização e publicação oficial.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 27 de fevereiro de 2026.

Adriana Cristina Polizer
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmj@japurap.pr.gov.br e vivo.litajapur@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

ANEXO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 02/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO AOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às **08:29** horas do dia 17/03/2026.

ABERTURA E JÁGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às **08:29** às 08:30 horas do dia 17/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 17/03/2026.

CRITÉRIO DE JÁGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 27.269,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (<https://bnc.org.br>)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japurap.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pnc.org.br/contratacao/001>) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690, ou no e-mail: litajapur@gmail.com.

JAPURÁ/PR, vinte e sete dias de fevereiro de 2026.

EY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 31/2026

CMMPD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
Japurá - PR

RESOLUÇÃO 03/2026

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal – CMMPD – 2026 a 2029.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMMPD de Japurá/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 029/2017 de 18 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO: A deliberação em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, conforme registrado na ATA nº 02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com vigência no período de 2026 a 2029.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026, data da reunião de deliberação.

Japurá, 27 de fevereiro de 2026.

Fernanda Cristina Duran
PRESIDENTE DO CMMPD

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmj@japurap.pr.gov.br e vivo.litajapur@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2026

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO EXISTENTE DE 8 CM NA ESTRADA MANUEL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR COM EXTENSÃO DE 1.810,00 M E 13.683,00M², CONFORME CONVENIO 897/2025 – SEAB.

CADEINHO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08:29 horas do dia 15/03/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/03/2026, às 08:29.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/03/2026, às 08:30.

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (<https://bnc.org.br>)

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITA POR PREÇO GLOBAL.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO DE DISPUTA: INVERSO DE FASES

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 2.859.789,31 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Três Centavos).

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA COM INVERSO DE FASES CONFORME JUSTIFICATIVAS CONSTANTES EM EDITAL.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japurap.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pnc.org.br/contratacao/001>) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690 ou no e-mail: litajapur@gmail.com.

JAPURÁ/PR, 27/02/2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO 02/2026

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da Portaria nº 113/2026, que dispõe sobre a instituição e a nomeação do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS – NEPSUAS de Japurá – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regimento Interno, e considerando a deliberação em reunião ordinária ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2026, sob Ata nº 02/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a Portaria nº 113/2026, da Secretária Municipal de Assistência Social, que institui e nomeia os membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS – NEPSUAS no âmbito do município de Japurá – PR.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026, data da reunião de deliberação.

Japurá, 27 de fevereiro de 2026.

Adriana Cristina Polizer
PRESIDENTE DO CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO 11/2026

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação da utilização de recursos repogramados do IGD-PR/F para aquisição de equipamentos destinados às áreas de Saúde e Educação, visando o fortalecimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 de 11 de novembro de 2025, e considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2026, sob ata nº 02/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar a utilização de recursos financeiros oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PR/F), depositados na Conta Corrente nº 17.218-9 – Banco do Brasil, para a aquisição de equipamentos.

Artigo 2º – Os equipamentos adquiridos serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo exclusivo de qualificar o atendimento, o acompanhamento e o registro das condicionalidades dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Japurá/PR.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026, data da reunião de deliberação.

Japurá, 27 de fevereiro de 2026.

Adriana Cristina Polizer
PRESIDENTE DO CMAS

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3635-1041
Lei Federal Nº 8.742/93 - Lei Municipal Nº 035/2025
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO 09/2026

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Técnico Anual de 2026 – CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 de 11 de novembro de 2025, e considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2026, sob ata nº 02/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Plano de Ação Técnico Anual do ano de 2026, do Centro de Referência de Assistência Social CRAS Dona Zenilda de Japurá-PR.

Artigo 2º Esta Resolução utiliza o número 09 em virtude da anulação da publicação anterior de mesmo número, conforme disposto na Resolução CMAS nº 10/2026, publicada na Edição nº 9563, de 27 de fevereiro de 2026, nas páginas 01 e 04 publicada no Jornal Tribuna de Cianorte.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2026, data da reunião de deliberação.

Japurá, 27 de fevereiro de 2026.

Adriana Cristina Polizer
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pmj@japurap.pr.gov.br e vivo.litajapur@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 5/2026

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECÂNICA ELÉTRICA E EM CONDIÇÃO VIGENTE E FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE JAPURÁ/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às **08:29** horas do dia 18/03/2026.

ABERTURA E JÁGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às **08:29** às 08:30 horas do dia 18/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 18/03/2026.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 199.867,82 (Centos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: (<https://bnc.org.br>)

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá (www.japurap.pr.gov.br); no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pnc.org.br/contratacao/001>) e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolívar, 363, Centro e no portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (<https://bnc.org.br>)

Eventuais esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Setor de Licitações, situada na Avenida Bolívar, 363, Centro, Japurá/PR, ou por telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690 ou no e-mail: litajapur@gmail.com.

JAPURÁ/PR, dois dias de março de 2026.

EY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 31/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONVENIO Nº 01/2026

CONVENIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA SAÚDE COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JAPURÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 75.788.349/0001-39, com sede na Avenida Bolívar 363, Centro, Município de Japurá, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG 6.903.314-2 - SSP/PR, inscrita no CPF 027.780.979-36, endereço eletrônico: adriana.polizer@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua João Manoel Romero Segolin, nº 115 - Jardim Olívia, Município de Japurá - Estado do Paraná (CEP 87.225-000), e de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Marcelo José Bernadelli Palheiros, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP/PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Icazanópolis (PI) - CEP 86.400-000, com base no previsto no artigo 1ºº, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometer-se os signatários:

I - PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em quatro parcelas de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3795-1, até o dia

05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que faça reavali os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequados os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Rede de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado descumprimento da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio é contido da Dotação Orçamentária nº 22.70 e 22.80, elemento de despesa - 3.3.71.70.0.00, Fonte: 0303-0000.

CLÁUSULA QUARTA: DO COMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2026

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal de Japurá

Marcelo José Bernadelli Palheiros
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS

Fernando Augusto Rodrigues Formigoni
ADVOGADO OAB PR 95.703 - CPF 066.346.019-57

Aparecido Maikon Fernandes Silva
CPF - 051.799.129-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fones: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 119/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Fábio Pansanotto Rizzatto**, RG, nº 8.454.801-4, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para responder como Gestor do Convênio e como Físicas ficam designados os senhores: **Nei José Ribeiro**, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Arquiteto e Urbanista, CAU 188.717.74-RD, e **Roberto Valentin de Oliveira**, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAAE, RG, nº 30.224.555-8 - SSP-SP, para atuarem e auxiliarem na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra para Poços Artesiais, referente aos Protocolos nºs 23.745-5 e 25.013.743-5.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em, 02 de março de 2026.

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal de Japurá

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CIANORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Entidade supra no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a legislação vigente, e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores **CONVOCA** os senhores associados em dia com suas origens sociais, bem como todos os integrantes das categorias profissionais dos Trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalgens, carpintarias, esquadrias, tanomias, artigos diversos de madeira e outras enquadradas no ramo das madeiras: Trabalhadores das indústrias de Vassouras, Escovas e Pincéis, Trabalhadores nas indústrias do Mobiliário e Marcenaria (fabricação de Móveis de Madeira, juno, Vime, Fabricação de Móveis de Metal, Fabricação de Móveis de Material Plástico e Fibra de Vidro, Banco de Automóveis, Cortinas, Estofos, Fabricação de Arfetes de Colchonetes, fabricação de Pernas e Arfetes do Mobiliário, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário e Marcenaria em Geral, que tem a data base no mês de maio, dos municípios de ARARUNA, CAFEZAL DO SUL, CIANORTE, CIDADE GAUCHA, CRUISEIRO DO SUL, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, GUAPORAMA, INDIAPOLIS, IPORÁ, JAPURÁ, JESSARA, MARIA HELENA, NOVA OLÍMPIA, PEROLA, RONDON, SÃO MANOEL DO PARANÁ, SÃO TOMÉ, TAPEJARA, TERRA BOA, TUNEDRAS DO SUL e XAMBRE, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, observadas as disposições estatutárias, a ser realizadas.

Com os trabalhadores associados e integrantes das categorias dos municípios indicados acima, no dia 19 de março de 2026, às 08:00 em 1ª convocação, com a presença mínima de 25 (vinte e cinco) associados em dia com suas origens sociais ou 50 (cinquenta) em 2ª convocação, caso não haja quórum com os presentes, na sede do Sindicato, sito a Rua Álvaro Cabral, 140, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2026/2027;

b) Apreciação, discussão, deliberação e autorização expressa e privativa dos trabalhadores representantes, filiados ou não ao sindicato, e beneficiários do instrumento coletivo, observado o princípio da razoabilidade, anuindo coletivamente aos descontos salariais à título de contribuição assistencial/institucional destinada a entidade sindical, nos termos do Estatuto Social e da legislação vigente;

c) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações e firmar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para negociar com os arbitros, e frustada as negociações, autorização para outorgar mandatos para julgamento de dissídio coletivo;

d) Aprovação da manutenção da assembleia geral de categoria, em caráter permanente, até a conclusão do processo de negociação coletiva.

As deliberações acima serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 25 dos presentes.

Cianorte, 03 de março de 2026

Paulo José de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NOS ARTIGOS Nº 87, 92 E 94 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **EGUALDO DOMINGOS DA SILVA**, MATRÍCULA Nº 21, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MASCULINO** DO SETOR OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, A SEREM GOZADAS A PARTIR DO DIA 02/03/2026 ATÉ O DIA 21/03/2026, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/02/2025 A 31/01/2026.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2025

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NOS ARTIGOS Nº 87, 92 E 94 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **OLIVANDO PUGNIN NETO**, MATRÍCULA Nº 17, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MASCULINO** DO SETOR OPERACIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, A PARTIR DO DIA 02/03/2026 ATÉ O DIA 21/03/2026, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO DE 16/02/2025 A 09/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fones: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040 - P.S. 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CNPJ Nº 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: JAQUELINE VELOZO PAGANOTTI
CPF Nº 112.592.589-20

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.565,31

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

PRazo DE INÍCIO: 02/03/2026
PRazo DE CONCLUSÃO: 17/12/2026.

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: litajapur@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fones: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042 - P.S. 2025
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 029 / 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CNPJ Nº 75.788.349/0001-39

CONTRATADA: HECTOR GARCIA D AVILA BARCARI
CPF Nº 231.327.218-05

CARGO: PROFE SOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.565,31

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

PRazo DE INÍCIO: 02/03/2026
PRazo DE CONCLUSÃO: 17/12/2026.

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: litajapur@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fones: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

 **Prefeitura Municipal de São Tomé**
CNPJ: 25.861.176/0001-09
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FIEDCOE, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
e-mail: prefeitura.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4436/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARCOS DA ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/08/2023 a 31/07/2024, para serem gozadas entre os dias **02/03/2026 a 31/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

 

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL

[illegible]

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Cartório Distribuidor, retirada pessoalmente do Fórum da Comarca de Cianorte **OU** Atestado de Antecedentes Criminais do Estado do Paraná;
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens;
- Declaração de não demissão de Cargo Público;
- Comprovante de residência;
- Conta Corrente no banco BRADESCO.

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.



JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Camaramuri, 150 - Centro - CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674.1100 - 3674.1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 062/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

R E S O L U E:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 326/2025, de 05 de dezembro de 2025, publicada no DOM (Diário Oficial do Município), em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante contra o Ofício nº 003/2026, de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 07 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL - "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2026.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIÃO DO BRASIL

Praça Camarara, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax (41) 3674 1100 - 3674 1560 - CEP 75 798 355/0001-77
E-mail: gabinete@indiaoopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 060/2022

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

R E S O L U E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2020 a 30 de junho de 2025, ao Sr servidor **DIESION NIQUELOS FERNANDES GONÇALVES**, matrícula nº 786, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a ser usufruída no período de 02 de março de 2024 a 30 de maio de 2024, conforme Art. 154 da Lei Complementar n.º 548/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE INDIÃOÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2025.



PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indiaoopolis.pr.gov.br

 **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 066/2026

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

R E S O L U E:

Art. 1º - NOMEAR **ANTONIO MARCOS** SGOTTI, portador do R.G. nº 6.000.000-9 - SESSP/PR, para exercer as funções do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, percebendo vencimentos correspondentes ao patamar CC-02, do anexo I, da Lei Complementar nº 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 2º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN"
DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de março de 2026.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br



FACA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.